

**LEI Nº 1.203, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação;  
SUB-UNIDADE: 05 – Alimentação, Convênios e Outros Níveis Educacionais;  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;  
PROGRAMA: 5034 – Ensino Regular;  
ATIVIDADE – 4082 – Devolução de Saldo de Transferência não utilizada do FNDE;  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 243 – Transferência de Recurso do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);  
SALDO: R\$ 795,24 (setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito será o de superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrario

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

Anexo Único  
Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO  
SALDO EM 31/12/2015

<b>BANCO</b>	<b>FONTE</b>	<b>Saldo 31/12/2015</b>	<b>RESTO A PAGAR</b>	<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>
PM Albertina-Básico – PDDE (AG. 2194-6 – c/c 20580-x)	243 – Transferência de Recurso do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);	R\$ 795,24	R\$ 0,00	R\$ 795,24
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 795,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 795,24</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de outubro de 2016.

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-240720/O-5-T-MG

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal